



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 27, de 10 de setembro de 1993

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de: 16 de 09 de 1993 até a data de 16 de 09 de 1993

Responsável

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS.,

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV da Lei Orgânica de Palmeira das Missões, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado os seguintes cargos de provimento efetivo: 01(hum) Tesoureiro; 02(dois) Operador de Máquinas; 01(hum) Técnico Agrícola; 01(hum) Coordenador Pedagógico; 01(hum) Servente; 01(hum) Serviços Gerais; 01(hum) Motorista.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, em 10 de setembro de 1993.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE